



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROJETO GUARDIÕES DO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.229.805/0001-87, com sede a Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro em Cássia dos Coqueiros - SP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para o preenchimento estimado das vagas destinada a pessoas de baixa renda, para participação no Projeto Guardiões do Transporte Escolar.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O projeto GUARDIÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - visa designar monitores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) para acompanhar alunos durante o trajeto para a escola. A iniciativa busca garantir a segurança, a inclusão e o acesso à educação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. sendo: 12 vagas vagas para pessoas da família de alunos que pertencem a rede municipal ou estadual de ensino, com jornada das atividades que será de 4 (quatro) horas diárias, consistindo em 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, dividida em 02 (dois) turnos, sendo 02 (duas) horas por período cada, manhã e tarde.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria nº 011/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

1) Das Considerações Preliminares

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar pessoas de baixa renda que serão beneficiadas no Projeto Guardiões do Transporte Escolar.

f - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cada pessoa receberá auxílio pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observadas as diretrizes do projeto e em conformidade com as disposições orçamentárias.

Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Fundação.

As participações das pessoas observarão os objetivos propostos no Projeto Guardiões do Transporte Escolar. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo site cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.

Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

3) Especificações das vagas e pré-requisitos:

3.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para se candidatar às vagas no presente Processo Seletivo estão elencados, abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Projeto Guardiões do Transporte Escolar

Requisitos Mínimos

Função Pré-requisitos (cumulativos)

Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Cássia dos Coqueiros, que está desempregado e que não recebe seguro-desemprego, além de preencher os seguintes requisitos:

- I - ter algum parentesco com alunos regularmente matriculados na rede municipal e/ou estadual de ensino;
- II - estar há mais de 4 (quatro) meses sem registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, consecutivos ou não;
- III - pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo;
- IV - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas;
- V - sejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4) Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, a interessada deverá observar as seguintes exigências:

Realizar a inscrição via Formulário no período previsto no cronograma conforme Anexo I;

Anexar os documentos previstos a seguir, durante a inscrição.

Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (para todas as vagas):

1. Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
2. Documento de Inscrição no CADÚNICO do Governo Federal.
3. Comprovante de residência;
4. Certidão de nascimento dos filhos, se for mãe;
5. Comprovante de vínculo de parentesco com aluno regularmente matriculado na rede municipal e/ou

3
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

estadual de ensino.

Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata da candidata.

Documentos comprobatórios para fins de pontuação:

Os documentos deverão ser enviados na ordem a seguir, sendo pontuados conforme descritivos no item 6 deste edital, devendo cada documento ser IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO. Exemplo: (1) Documento de Identidade pessoal; (2) Inscrição no CADÚNICO, (3) Comprovante de Endereço, (4) Certidão de nascimento de filhos(s) e (5) Comprovante de vínculo de parentesco.

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição e observará, portanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

a ordem de inscritos.

A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

Cometer falsidade ideológica com prova documental;

Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou des cortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5) Procedimento de Avaliação das Candidatas e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e procederá à análise documental das candidatas, observando-se o cumprimento integral dos requisitos previstos neste Edital.

A classificação ocorrerá por ordem cronológica de inscrição, desde que a candidata atenda a todos os requisitos mínimos e apresente corretamente a documentação exigida, observando-se os seguintes critérios:

I – Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

II – Comprovação de residência e domicílio no Município de Cássia dos Coqueiros;

III – Comprovação de situação de desemprego, sem percepção de seguro-desemprego, bem como ausência de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social há mais de 4 (quatro) meses, consecutivos ou não;

IV – Comprovação de vínculo de parentesco com aluno regularmente matriculado na rede municipal e/ou estadual de ensino;

V – Comprovação de pertencimento a família de baixa renda, com renda mensal bruta per capita igual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

inferior a 01 (um) salário mínimo.

Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos mínimos exigidos neste Edital e que apresentarem a documentação completa dentro do prazo estabelecido.

O processo de classificação dar-se-á em ordem crescente de inscrição, considerando-se habilitados os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos.

Critérios de Desempate

Na hipótese de empate entre candidatos habilitados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- II – Maior tempo de desemprego comprovado;
- III – Menor renda familiar per capita;
- IV – Candidata de maior idade;
- V – Persistindo o empate, será considerada a data e horário da inscrição.

Da Eliminação

Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo o candidato que:

- Não atender a qualquer dos requisitos mínimos previstos neste Edital;
- Não encaminhar a documentação exigida, ou encaminhá-la de forma incompleta, ilegível ou fora do prazo;
- Prestar informações falsas ou inexatas em qualquer fase do certame.

Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadadoscoqueiros.sp.gov.br

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

Durante a vigência do presente Edital, a Prefeitura Municipal se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

6) Do Programa Guardiões do Transporte escolar

O Programa Guardiões da Transporte Escolar consistirá:

- em 12 (doze) vagas para pessoas da família de alunos que pertencem a rede municipal ou estadual de ensino.
- a jornada das atividades será de 4 (quatro) horas diárias, consistindo em 20 (vinte) horas semanais, de segunda às sexta-feira, dividida em 02 (dois) turnos, sendo 02 (duas) horas por período cada, manhã e tarde.

Obs: Quando o tempo de monitoramento do transporte for inferior a 4 horas o beneficiário contratado deverá realizar compensação de horas em um dos estabelecimentos de ensino da rede municipal. A escola ou creche será determinada pela Dirigente Municipal de Ensino.

- o exercício de atividades consiste em acompanhar os alunos durante o trajeto do transporte escolar em ônibus e/ou micro-ônibus, no qual deverá desempenhar a função de zelar pelo cuidado geral do veículo e promover a organização garantindo a harmonia e segurança dos alunos durante todo o percurso. É vedada toda e qualquer atividade insalubre, nos termos das normas trabalhistas vigentes.
- as atividades do Programa Guardiões do Transporte Escolar, serão suspensas durante às férias escolares, sendo que durante este período o contrato de trabalho será rescindido.
- não é permitido o uso de celular, durante às atividades desempenhadas, exceto para comunicação emergencial com a família dos alunos transportados ou com o chefe do transporte escolar e as diretoras das escolas e creches.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- no desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, promovidas pelo ato de estar a serviço pelo Departamento Municipal de Educação.

- Os beneficiários serão submetidos a uma capacitação/ treinamento, oferecido pelo Departamento Municipal de Educação antes do início do trabalho, onde ficarão estabelecidas as normas de conduta e de ação do Guardião no Transporte.

- A participação no Programa Guardiões do Transporte Escolar não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros.

- O beneficiário selecionado que desenvolver as atividades previstas no Projeto deverá cumprir a carga horária e não ultrapassar o limite de 05 faltas semestrais que deverão ser justificadas com a apresentação de atestado médico no nome do beneficiário.

- O Programa Guardiões do Transporte Escolar será implantado gradativamente, de modo a atender situações agravantes de pobreza, assim como o atendimento da demanda de acompanhamento dos alunos no transporte escolar observando-se os seguintes critérios, pela ordem:

I - menores faixas de renda bruta familiar "per capita";

II - experiência de emprego, estágio, programa, dentro do ambiente escolar;

III - famílias com filhos e/ou dependentes com idade escolar;

IV - maior tempo de desemprego;

V - famílias monoparentais;

VI - famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;

VII - famílias com portadores de necessidades especiais;

VIII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócioeducativas, previstas, respectivamente;

IX - condições de moradia.

A concessão dos benefícios previstos no Projeto Guardiões do Transporte será interrompida se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

I - o beneficiário obtiver ocupação remunerada;

II - o beneficiário descumprir quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 3º e 5º, ou desatender as cláusulas; firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

III - o beneficiário mudar-se para outro Município.

É vedado aos beneficiários de outros Programas de Trabalho participarem do Programa Guardiões do Transporte Escolar.

7) Dos resultados

O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (Anexo I) publicado no endereço eletrônico www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, em ordem decrescente de pontuação.

A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da Prefeitura Municipal, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8) Dos recursos

O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo.

O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado Prefeito Municipal. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo I, para interposição de seu recurso, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

através do formulário, devidamente preenchido.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão do Processo Seletivo julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros caso ocorra.

Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9) Da convocação

Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail gabinete@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 002/2026.

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10) Das Disposições Gerais

O processo seletivo será homologado ao final pelo Prefeito Municipal através da publicação do resultado final.

Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da Prefeitura Municipal em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.

É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da demanda do projeto.

É condição para o recebimento das bolsas o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital, assim, caso o bolsista, no decorrer do edital ou mesmo que vier a assinar o Termo de Compromisso e iniciar suas atividades venha a deixar de atender tais requisitos, poderá ser o Termo firmado ser rescindido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

concedente.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros (www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Cássia dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2026.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	20/01/2026
Periodo de Inscrições	Das 08h00min do dia 21/01/2026 às 16h00min do dia 27/01/2026
Sessão pública de análise de documentos	28/01/2026, às 09 horas
Publicação da Classificação	28/01/2026
Prazo de Recurso	29/01/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	30/01/2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Nome completo:			
RG:	CPF:	Nasc.:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Fone Celular:	
E-mail:			

Declaro estar ciente de todos os termos do Edital.